



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO 040/2012

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que às **14:30 horas do dia 02/10/2012**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, SETOR DE LICITAÇÕES, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Unitário por Item, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de QUARAÍ/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

I - DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

Período:

Outubro, Novembro e Dezembro de 2012.

II - DO CADASTRO:

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 – Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº4.358-02.

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de identidade dos sócios.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida com data de no máximo 60 (sessenta) dias, anterior a proposta, pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial.

Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicado em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

III- Do Recebimento dos Documentos e das Propostas.

3.1 – Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº1 e nº2, com a seguinte inscrição:

- Prefeitura Municipal de Quaraí – Setor de Licitações

- Tomada de Preço 040/2012

- 01 – Documentação e 02 – Proposta.

- Proponente (Nome Completo da Empresa).

3.2 – Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01 (Documentação):

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

b) Os documentos descritos nos itens 2.1.1, 2.1.3 alíneas “d”, “e”, “f” e “g” e 2.1.4 alínea “b”.

c) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

d) A não apresentação da credencial, ou a incorreção do documento da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

OBS: Fica facultado aos licitantes a apresentação dos demais documentos constantes nos itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4.

3.3 - O envelope nº02 (proposta) deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando a marca forma de apresentação e preço unitário por item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

b) O Prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

c) Forma de Entrega: De acordo com o item do Edital 4.2.

d) Condições de Pagamento: De acordo com o item 4.1 do edital.

IV – Da Forma de Pagamento e Entrega das Mercadorias:

4.1 - Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria responsável, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o último dia útil do mês subsequente, devendo a contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

4.2 - Os produtos licitados deverão ser entregues, condicionados por item e conforme cronograma de entrega fornecido pelo solicitante.

4.3 - Os produtos a serem entregues devem obedecer às normas da vigilância sanitária (lei federal 6.437 de 20/08/1977).

V - Do Julgamento:

5.1 – Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **menor preço por item**.

5.2 – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Caso a licitante ganhe o mesmo produto em lotes diferentes, e seus próprios preços propostos sejam diferentes, será considerado o de menor preço proposto.

VI – Critério de Desempate:

6.1 - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO, por item **em caso de empate, será realizado sorteio do(s) mesmo(s), na mesma sessão de julgamento, para qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

6.2 - O julgamento das propostas será objetivo, sendo realizado em conformidade com o tipo da licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

VII – Critérios de Aceitabilidade:

7.2 - A planilha de custo quantitativo unitário em anexo faz parte integrante deste, e estabelece o **preço máximo admitido dos itens a ser cotados.**

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

VIII - Dos Recursos:

8.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

IX – Dos Prazos e Da Garantia:

9.1 – Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – No prazo de cinco dias, após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia mesma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.3 – Os prazos de que tratamos itens 9.1 e 9.2 poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

9.4 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital referente aos itens em que ele foi vencedor ou então revogará a

licitação, sem prejuízo da aplicação de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9.5 – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá, conforme consta do objeto.

X - Das Penalidades:

10.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

10.3 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

XI - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste

11.1 – Ocorrendo a hipótese no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

XII - Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	33903000 0000	Material de Consumo	1617
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - Contrapartida	33903000 0000	Material de Consumo	1618

XIII - Das Disposições Gerais:

13.1 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

13.2 - O Município poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

13.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

13.4 – Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I - Discriminação dos produtos, com suas respectivas quantidades e unidades; II - Planilha de Custo Quantitativo Unitário; III – Declaração e ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí de segunda a sextas-feiras no horário de atendimento ao público

das 08h às 12h, ou pelo Fone (55) 423-1001, FAX (55) 423-1961, com Lúcio Menna Barreto, ou sitio www.quarai.rs.gov.br.

XIV – Dos Anexos:

ANEXO I – Descrição dos produtos com suas respectivas quantidades e unidades.

ANEXO II – Planilha de custo quantitativo unitário

ANEXO III – Declaração.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Quaraí-RS, 14 de Setembro de 2012.

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 040/2012

ANEXO I – DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E UNIDADES.

Lote	Nome do Lote	Item	Produto	Quant.	Unid.
1	Mem nº 1214	1	Açúcar	90	Kg.
1	Mem nº 1214	2	Lentilha	50	Pct.
2	Mem nº 1215	1	Abóbora	1254	Kg.
2	Mem nº 1215	2	Alface	1100	Uni.
2	Mem nº 1215	3	Banana	2112	Kg.
2	Mem nº 1215	4	Batata Inglesa	1452	Kg.
2	Mem nº 1215	5	Beterraba	638	Kg.
2	Mem nº 1215	6	Cebola	858	Kg.
2	Mem nº 1215	7	Cenoura	858	Kg.
2	Mem nº 1215	8	Laranja	3168	Kg.
2	Mem nº 1215	9	Maçã Gala	1606	Kg.
2	Mem nº 1215	10	Mamão Formosa	2068	Kg.
2	Mem nº 1215	11	Ovos Brancos	880	Dz.
2	Mem nº 1215	12	Tomate	1430	Kg.
2	Mem nº 1215	13	Achocolatado	288	Kg.
2	Mem nº 1215	14	Açúcar (Pct 2 kg.)	950	Pct.
2	Mem nº 1215	15	Arroz Branco	160	Kg.
2	Mem nº 1215	16	Arroz Parbolizado	1660	Kg.
2	Mem nº 1215	17	Arrozina	72	Cx.
2	Mem nº 1215	18	Amido de milho	136	Kg.
2	Mem nº 1215	19	Biscoito doce (Pct 800 G)	244	Pct.
2	Mem nº 1215	20	Baunilha Frasco (Fr. 50 ml)	44	Fr.
2	Mem nº 1215	21	Biscoito salgado (pct 800G)	244	Pct.
2	Mem nº 1215	22	Café em Pó	120	Kg.
2	Mem nº 1215	23	Canela em Pó (fr. 40g)	44	Fr.
2	Mem nº 1215	24	Doce em pasta (400 G)	160	Pt
2	Mem nº 1215	25	Extrato de tomate (350 G)	392	Lt.
2	Mem nº 1215	26	Farinha de trigo	460	Kg.
2	Mem nº 1215	27	Farinha de mandioca	52	Kg.
2	Mem nº 1215	28	Farinha de milho (pct 1 kg)	88	Kg.
2	Mem nº 1215	29	Farinha de aveia (200g)	72	Cx.
2	Mem nº 1215	30	Feijão de cor	304	Kg.
2	Mem nº 1215	31	Feijão Preto	304	Kg.
2	Mem nº 1215	32	Fermento Biológico (pct 11g)	212	Pct.
2	Mem nº 1215	33	Fermento químico (lata 100g)	112	Lt.
2	Mem nº 1215	34	Gelatina (cx. 45gr.)	1680	Cx.
2	Mem nº 1215	35	Lentilha (Pacote 500 G)	512	Pct.
2	Mem nº 1215	36	Margarina (pote 500 G)	208	Pot.
2	Mem nº 1215	37	Massa com ovos	408	Kg.

2	Mem n° 1215	38	Cereal Infantil (230 G)	152	Pct.
2	Mem n° 1215	39	Óleo de soja	444	Lt.
2	Mem n° 1215	40	Sal	160	Kg.
2	Mem n° 1215	41	Sagu	64	Kg.
2	Mem n° 1215	42	Vinagre	40	Fr.
2	Mem n° 1215	43	Pão Francês (100 G)	1421	Kg.
2	Mem n° 1215	44	Frango inteiro congelado	2560	Kg.
2	Mem n° 1215	45	Paleta Bovina	1078	Kg.
2	Mem n° 1215	46	Carne moída fresca de 1ª	1034	Kg.
3	Mem n° 1218	1	Arroz Parboilizado	90	Kg.
3	Mem n° 1218	2	Café (Pct. 500 g)	25	Pct.
3	Mem n° 1218	3	Extrato de tomate (350 G)	30	Lt.
4	Mem n° 1220	1	Achocolatado	92	Kg.
4	Mem n° 1220	2	Açúcar (Pct 2 kg.)	121	Pct.
4	Mem n° 1220	3	Arroz Parboilizado	1095	Kg.
4	Mem n° 1220	4	Biscoito doce (Pct 800 G)	199	Pct.
4	Mem n° 1220	5	Biscoito salgado (Pct 800G)	190	Pct.
4	Mem n° 1220	6	Café (Pct. 500 g)	71	Pct.
4	Mem n° 1220	7	Extrato tomate lata (350 G)	215	Lt.
4	Mem n° 1220	8	Feijão de cor tipo 1	22	Kg.
4	Mem n° 1220	9	Feijão Preto tipo 1	155	Kg.
4	Mem n° 1220	10	Gelatina (cx. 45gr.)	624	Cx.
4	Mem n° 1220	11	Leite em Pó integral	251	Kg.
4	Mem n° 1220	12	Lentilha (Pct 500 G)	245	Pct.
4	Mem n° 1220	13	Massa com ovos	257	Kg.
4	Mem n° 1220	14	Óleo de Soja	227	Lt.
4	Mem n° 1220	15	Sal	61	Kg.
4	Mem n° 1220	16	Sardinha em Lata	88	Lt.
4	Mem n° 1220	17	Carne moída fresca de 1ª	271	Kg.
4	Mem n° 1220	18	Frango inteiro congelado	463	Kg.
4	Mem n° 1220	19	Osso buco	358	Kg.
4	Mem n° 1220	20	Alface	561	Atd.
4	Mem n° 1220	21	Abóbora	127	Kg.
4	Mem n° 1220	22	Banana lanche	3905	Uni.
4	Mem n° 1220	23	Banana salada	247,5	Kg.
4	Mem n° 1220	24	Banana sobremesa	2180	Uni.
4	Mem n° 1220	25	Batata Inglesa	220,5	Kg.
4	Mem n° 1220	26	Beterraba	108,5	Kg.
4	Mem n° 1220	27	Cebola	237	Kg.
4	Mem n° 1220	28	Cenoura	231,5	Kg.
4	Mem n° 1220	29	Laranja	132	Kg.
4	Mem n° 1220	30	Mamão	269,5	Kg.
4	Mem n° 1220	31	Ovos Brancos	160	Dz.
4	Mem n° 1220	32	Tomate	523	Kg.

TOMADA DE PREÇOS 040/2012

ANEXOII - PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO UNITÁRIO

Lote	Nome do Lote	Item	Produto	Unid.	Valor Unit. R\$
1	Mem nº 1214	1	Açúcar	Kg.	3,52
1	Mem nº 1214	2	Lentilha	Pct.	2,78
2	Mem nº 1215	1	Abóbora	Kg.	1,98
2	Mem nº 1215	2	Alface	Uni.	1,27
2	Mem nº 1215	3	Banana	Kg.	1,65
2	Mem nº 1215	4	Batata Inglesa	Kg.	1,48
2	Mem nº 1215	5	Beterraba	Kg.	2,63
2	Mem nº 1215	6	Cebola	Kg.	1,97
2	Mem nº 1215	7	Cenoura	Kg.	2,00
2	Mem nº 1215	8	Laranja	Kg.	1,55
2	Mem nº 1215	9	Maçã Gala	Kg.	2,55
2	Mem nº 1215	10	Mamão Formosa	Kg.	3,00
2	Mem nº 1215	11	Ovos Brancos	Dz.	2,88
2	Mem nº 1215	12	Tomate	Kg.	4,43
2	Mem nº 1215	13	Achocolatado	Kg.	5,71
2	Mem nº 1215	14	Açúcar (Pct 2 kg.)	Pct.	3,52
2	Mem nº 1215	15	Arroz Branco	Kg.	1,87
2	Mem nº 1215	16	Arroz Parbolizado	Kg.	1,87
2	Mem nº 1215	17	Arrozina	Cx.	2,90
2	Mem nº 1215	18	Amido de milho	Kg.	6,24
2	Mem nº 1215	19	Biscoito doce (Pct 800 G)	Pct.	4,91
2	Mem nº 1215	20	Baunilha Frasco (Fr. 50 ml)	Fr.	4,03
2	Mem nº 1215	21	Biscoito salgado (pct 800G)	Pct.	5,18
2	Mem nº 1215	22	Café em Pó	Kg.	11,63
2	Mem nº 1215	23	Canela em Pó (fr. 40g)	Fr.	3,23
2	Mem nº 1215	24	Doce em pasta (400 G)	Pt	3,19
2	Mem nº 1215	25	Extrato de tomate (350 G)	Lt.	2,14
2	Mem nº 1215	26	Farinha de trigo	Kg.	1,62
2	Mem nº 1215	27	Farinha de mandioca	Kg.	3,09
2	Mem nº 1215	28	Farinha de milho (pct 1 kg)	Kg.	1,73
2	Mem nº 1215	29	Farinha de aveia (200g)	Cx.	3,10
2	Mem nº 1215	30	Feijão de cor	Kg.	4,78
2	Mem nº 1215	31	Feijão Preto	Kg.	3,44
2	Mem nº 1215	32	Fermento Biológico (pct 11g)	Pct.	0,76
2	Mem nº 1215	33	Fermento químico (lata 100g)	Lt.	2,48
2	Mem nº 1215	34	Gelatina (cx. 45gr.)	Cx.	0,87
2	Mem nº 1215	35	Lentilha (Pacote 500 G)	Pct.	2,78
2	Mem nº 1215	36	Margarina (pote 500 G)	Pot.	2,87
2	Mem nº 1215	37	Massa com ovos	Kg.	4,15

2	Mem nº 1215	38	Cereal Infantil (230 G)	Pct.	6,09
2	Mem nº 1215	39	Óleo de soja	Lt.	3,63
2	Mem nº 1215	40	Sal	Kg.	0,70
2	Mem nº 1215	41	Sagu	Kg.	2,62
2	Mem nº 1215	42	Vinagre	Fr.	2,03
2	Mem nº 1215	43	Pão Francês (100 G)	Kg.	4,67
2	Mem nº 1215	44	Frango inteiro congelado	Kg.	5,16
2	Mem nº 1215	45	Paleta Bovina	Kg.	8,60
2	Mem nº 1215	46	Carne moída fresca de 1ª	Kg.	12,25
3	Mem nº 1218	1	Arroz Parboilizado	Kg.	1,87
3	Mem nº 1218	2	Café (Pct. 500 g)	Pct.	11,63
3	Mem nº 1218	3	Extrato de tomate (350 G)	Lt.	2,14
4	Mem nº 1220	1	Achocolatado	Kg.	5,71
4	Mem nº 1220	2	Açúcar (Pct 2 kg.)	Pct.	3,52
4	Mem nº 1220	3	Arroz Parbolizado	Kg.	1,87
4	Mem nº 1220	4	Biscoito doce (Pct 800 G)	Pct.	4,91
4	Mem nº 1220	5	Biscoito salgado (Pct 800G)	Pct.	5,18
4	Mem nº 1220	6	Café (Pct. 500 g)	Pct.	11,63
4	Mem nº 1220	7	Extrato tomate lata (350 G)	Lt.	2,14
4	Mem nº 1220	8	Feijão de cor tipo 1	Kg.	4,78
4	Mem nº 1220	9	Feijão Preto tipo 1	Kg.	3,44
4	Mem nº 1220	10	Gelatina (cx. 45gr.)	Cx.	0,87
4	Mem nº 1220	11	Leite em Pó integral	Kg.	12,67
4	Mem nº 1220	12	Lentilha (Pct 500 G)	Pct.	2,78
4	Mem nº 1220	13	Massa com ovos	Kg.	4,15
4	Mem nº 1220	14	Óleo de Soja	Lt.	3,63
4	Mem nº 1220	15	Sal	Kg.	0,70
4	Mem nº 1220	16	Sardinha em Lata	Lt.	3,50
4	Mem nº 1220	17	Carne moída fresca de 1ª	Kg.	12,25
4	Mem nº 1220	18	Frango inteiro congelado	Kg.	5,16
4	Mem nº 1220	19	Osso buco	Kg.	6,90
4	Mem nº 1220	20	Alface	Atd.	1,27
4	Mem nº 1220	21	Abóbora	Kg.	1,98
4	Mem nº 1220	22	Banana lanche	Uni.	0,55
4	Mem nº 1220	23	Banana salada	Kg.	1,65
4	Mem nº 1220	24	Banana sobremesa	Uni.	0,55
4	Mem nº 1220	25	Batata Inglesa	Kg.	1,48
4	Mem nº 1220	26	Beterraba	Kg.	2,63
4	Mem nº 1220	27	Cebola	Kg.	1,97
4	Mem nº 1220	28	Cenoura	Kg.	2,10
4	Mem nº 1220	29	Laranja	Kg.	1,55
4	Mem nº 1220	30	Mamão	Kg.	3,00
4	Mem nº 1220	31	Ovos Brancos	Dz.	2,88
4	Mem nº 1220	32	Tomate	Kg.	4,43

TOMADA DE PREÇOS 040/2012

ANEXO III – DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A empresa _____, por seu representante legal, abaixo assinado, nos termos do presente edital, vem declarar:

01- Que aceita integralmente os termos do Edital de Tomada de Preços 040/2012, referente a aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

02 – Que as informações constantes dos diversos documentos de licitação, são suficientes para a correta avaliação dos custos e adequada formulação das propostas;

03 – Que é designado o Sr (a)._____, portador da carteira de identidade n.º _____, órgão emissor _____, para representá-la nos atos relativos à licitação, podendo assinar atas, impugnar documentos e renunciar a interposição do recurso administrativo;

04 – Que a empresa não está sob efeito de uma declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

05 – Desde que inexistam fatos supervenientes, sujeito à contestação, a empresa abre mão do prazo recursal previsto nos parágrafos e incisos do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93.

Quaraí, RS, _____ de _____ de 2012.

CARIMBO CNPJ

Licitante: Assinatura:

Nome:

Cargo:

RG:

Credenciado: Assinatura:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ALIMENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Vieira Gediél, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí - RS.

CONTRATADA:, CNPJ nº....., estabelecida na....., em....., neste ato representado pelo (a) seu (a)....., Sr.(a)....., RG nº....., CPF nº.....

ORIGEM: Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços 040/2012, de 14 de Setembro de 2012.

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme abaixo discriminado:

Lote	Nome do Lote	Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$
1	Mem nº 1214	1	Açúcar	90	Kg.	
1	Mem nº 1214	2	Lentilha	50	Pct.	
2	Mem nº 1215	1	Abóbora	1254	Kg.	
2	Mem nº 1215	2	Alface	1100	Uni.	
2	Mem nº 1215	3	Banana	2112	Kg.	
2	Mem nº 1215	4	Batata Inglesa	1452	Kg.	
2	Mem nº 1215	5	Beterraba	638	Kg.	
2	Mem nº 1215	6	Cebola	858	Kg.	
2	Mem nº 1215	7	Cenoura	858	Kg.	
2	Mem nº 1215	8	Laranja	3168	Kg.	
2	Mem nº 1215	9	Maçã Gala	1606	Kg.	
2	Mem nº 1215	10	Mamão Formosa	2068	Kg.	
2	Mem nº 1215	11	Ovos Brancos	880	Dz.	
2	Mem nº 1215	12	Tomate	1430	Kg.	
2	Mem nº 1215	13	Achocolatado	288	Kg.	
2	Mem nº 1215	14	Açúcar (Pct 2 kg.)	950	Pct.	
2	Mem nº 1215	15	Arroz Branco	160	Kg.	
2	Mem nº 1215	16	Arroz Parbolizado	1660	Kg.	
2	Mem nº 1215	17	Arrozina	72	Cx.	
2	Mem nº 1215	18	Amido de milho	136	Kg.	
2	Mem nº 1215	19	Biscoito doce (Pct 800 G)	244	Pct.	
2	Mem nº 1215	20	Baunilha Frasco (Fr. 50 ml)	44	Fr.	
2	Mem nº 1215	21	Biscoito salgado (pct 800G)	244	Pct.	

2	Mem n° 1215	22	Café em Pó	120	Kg.	
2	Mem n° 1215	23	Canela em Pó (fr. 40g)	44	Fr.	
2	Mem n° 1215	24	Doce em pasta (400 G)	160	Pt	
2	Mem n° 1215	25	Extrato de tomate (350 G)	392	Lt.	
2	Mem n° 1215	26	Farinha de trigo	460	Kg.	
2	Mem n° 1215	27	Farinha de mandioca	52	Kg.	
2	Mem n° 1215	28	Farinha de milho (pct 1 kg)	88	Kg.	
2	Mem n° 1215	29	Farinha de aveia (200g)	72	Cx.	
2	Mem n° 1215	30	Feijão de cor	304	Kg.	
2	Mem n° 1215	31	Feijão Preto	304	Kg.	
2	Mem n° 1215	32	Fermento Biológico (pct 11g)	212	Pct.	
2	Mem n° 1215	33	Fermento químico (lata 100g)	112	Lt.	
2	Mem n° 1215	34	Gelatina (cx. 45gr.)	1680	Cx.	
2	Mem n° 1215	35	Lentilha (Pacote 500 G)	512	Pct.	
2	Mem n° 1215	36	Margarina (pote 500 G)	208	Pot.	
2	Mem n° 1215	37	Massa com ovos	408	Kg.	
2	Mem n° 1215	38	Cereal Infantil (230 G)	152	Pct.	
2	Mem n° 1215	39	Óleo de soja	444	Lt.	
2	Mem n° 1215	40	Sal	160	Kg.	
2	Mem n° 1215	41	Sagu	64	Kg.	
2	Mem n° 1215	42	Vinagre	40	Fr.	
2	Mem n° 1215	43	Pão Francês (100 G)	1421	Kg.	
2	Mem n° 1215	44	Frango inteiro congelado	2560	Kg.	
2	Mem n° 1215	45	Paleta Bovina	1078	Kg.	
2	Mem n° 1215	46	Carne moída fresca de 1ª	1034	Kg.	
3	Mem n° 1218	1	Arroz Parboilizado	90	Kg.	
3	Mem n° 1218	2	Café (Pct. 500 g)	25	Pct.	
3	Mem n° 1218	3	Extrato de tomate (350 G)	30	Lt.	
4	Mem n° 1220	1	Achocolatado	92	Kg.	
4	Mem n° 1220	2	Açúcar (Pct 2 kg.)	121	Pct.	
4	Mem n° 1220	3	Arroz Parbolizado	1095	Kg.	
4	Mem n° 1220	4	Biscoito doce (Pct 800 G)	199	Pct.	
4	Mem n° 1220	5	Biscoito salgado (Pct 800G)	190	Pct.	
4	Mem n° 1220	6	Café (Pct. 500 g)	71	Pct.	
4	Mem n° 1220	7	Extrato tomate lata (350 G)	215	Lt.	
4	Mem n° 1220	8	Feijão de cor tipo 1	22	Kg.	
4	Mem n° 1220	9	Feijão Preto tipo 1	155	Kg.	
4	Mem n° 1220	10	Gelatina (cx. 45gr.)	624	Cx.	
4	Mem n° 1220	11	Leite em Pó integral	251	Kg.	
4	Mem n° 1220	12	Lentilha (Pct 500 G)	245	Pct.	
4	Mem n° 1220	13	Massa com ovos	257	Kg.	
4	Mem n° 1220	14	Óleo de Soja	227	Lt.	
4	Mem n° 1220	15	Sal	61	Kg.	
4	Mem n° 1220	16	Sardinha em Lata	88	Lt.	

4	Mem n° 1220	17	Carne moída fresca de 1ª	271	Kg.	
4	Mem n° 1220	18	Frango inteiro congelado	463	Kg.	
4	Mem n° 1220	19	Osso buco	358	Kg.	
4	Mem n° 1220	20	Alface	561	Atd.	
4	Mem n° 1220	21	Abóbora	127	Kg.	
4	Mem n° 1220	22	Banana lanche	3905	Uni.	
4	Mem n° 1220	23	Banana salada	247,5	Kg.	
4	Mem n° 1220	24	Banana sobremesa	2180	Uni.	
4	Mem n° 1220	25	Batata Inglesa	220,5	Kg.	
4	Mem n° 1220	26	Beterraba	108,5	Kg.	
4	Mem n° 1220	27	Cebola	237	Kg.	
4	Mem n° 1220	28	Cenoura	231,5	Kg.	
4	Mem n° 1220	29	Laranja	132	Kg.	
4	Mem n° 1220	30	Mamão	269,5	Kg.	
4	Mem n° 1220	31	Ovos Brancos	160	Dz.	
4	Mem n° 1220	32	Tomate	523	Kg.	

Período:

Outubro, Novembro e Dezembro de 2012.

CLAUSULA 2ª - DA ENTREGA DO PRODUTO:

Os produtos licitados deverão ser entregues, condicionados por item e conforme cronograma de entrega fornecido pelas solicitantes.

A Administração Municipal não se obriga a adquirir a totalidade dos produtos, se no final do período ainda houver estoque das quantidades licitadas.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de **R\$.....**, devendo os pagamentos, serem realizados pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria Municipal da Educação, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o último dia útil do mês subsequente, devendo a contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

CLAUSULA 4ª- DOS PRAZOS:

Os produtos deverão ser consumidos de acordo com as necessidades das solicitantes, conforme especificado no anexo I, **vedado ultrapassar a data de 31/12/2012.**

CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1 – Dos Direitos:

Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade, condicionados por item e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria correspondente, evitando desta forma prejuízos ao regular desempenho da mesma.

CLÁUSULA 6ª- DAS PENALIDADES:

6.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

6.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

6.3 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da contratada.

CLÁUSULA 8ª - DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	049	Merenda Escolar	33903000 0000	Material de Consumo	1617
Secretaria da Educação e Cultura	2	204	Merenda Escolar - Contrapartida	33903000 0000	Material de Consumo	1618

CLÁUSULA 9ª DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quaraí/RS, de de 2012.

CONTRATANTE:

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS: _____
